

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2005.

ATA Nº 04/2005

PRESIDÊNCIA: IRIO MIGUEL STEIN

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e cinco, com início às dezenove horas, tendo como local a Sala de Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo número legal, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos vereadores presentes. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Sérgio Teifke, Ari Budelon Barbosa, Lélia Elivone Papke de Oliveira Sander, Roberson Jean Cardoso, Paulo Nei August, Adair Antonio Bujes, Irio Miguel Stein, Maria K. de Medeiros e Delmar Guscke. Em seguida o Senhor Presidente em nome de Deus declarou aberta a presente Sessão e solicitou ao Vereador Sérgio Teifke que realizasse a leitura do trecho bíblico. Logo iniciaram os trabalhos da Mesa Diretora.

EXPEDIENTE:

Ofício do Gabinete do Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado nº 2697. Ofício Circular nº 24/2005 do Tribunal de Contas do Estado. Correspondência da AFUBRA. Circular nº 02/2005 do COREDE. Ofício nº 55/05 da Prefeitura Municipal de Sertão Santana.

ORDEM DO DIA:

Leitura, discussão e votação da Ata nº 03, dos Projetos de Lei nº 815/05, 816/05 e 817/05 do Executivo.

DISCUSSÃO:

O Senhor Presidente Irio Miguel Stein solicitou à Secretária Lélia Elivone Papke de Oliveira Sander que realizasse a leitura da Ata nº 03/2005, da Sessão Ordinária realizada em oito de março corrente. Logo a colocou em discussão, corrigindo que na Ata consta presidência Adair Antonio Bujes, sendo o correto Irio Miguel Stein e, ainda foi lida a pergunta da Vereadora Maria Medeiros como oito ou doze anos, sendo o correto oito anos ou doze meses. Em votação, foi aprovada por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente solicitou a leitura dos projetos de Lei. Projeto de Lei nº 815/05, autoriza o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertão Santana, para a execução de serviços educacionais; Projeto de Lei nº 816/05, autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria de Obras, Viação e Transportes, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); Projeto de Lei nº 817/05, autoriza a abertura de crédito suplementar, na Secretaria de Obras, Viação e Transportes, no valor de R\$

9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Após a leitura dos projetos de Lei, o Senhor Presidente baixou os mesmos às Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos. Logo o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para a Secretária Municipal da Educação se pronunciar. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente convidou a todos para as festividades em comemoração ao aniversário do Município.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a presente Sessão, convocando a todos os vereadores para a próxima Sessão Ordinária.